



Governo do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT

TERMO DE COOPERAÇÃO 0267/2024
PROCESSO SIGADOC JUCEMAT-PRO-2024/00468

TERMO DE COOPERAÇÃO
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO E
A PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANAÍTA – MT.

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 03.110.616/0001-03, com sua sede à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3949, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, neste ato apresentado pelo seu Presidente, o Sr. **MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDA] e do CPF nº [REDAZIDA] doravante denominada **COOPERANTE**; e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**, pessoa jurídica de direito público, portadora do CNPJ 03.239.043/0001-12, com sua sede à Rua Alceu Rossi, s/n – Centro, CEP 78590-000, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Osmar Antônio Moreira**, brasileiro, residente à [REDAZIDA] portador do documento de identidade RG [REDAZIDA] -SSI- SC e do CPF [REDAZIDA] doravante denominado **COOPERADO**.

CONSIDERANDO a publicação da Lei 11.598/2007 – REDESIM (Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios) que estabelece diretrizes e procedimentos para simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas.

CONSIDERANDO o Artº 3º da Lei 11.598/2007 – REDESIM, no qual se estatui que, na elaboração de normas de competência, os órgãos e entidades que compõem a REDESIM deverão considerar a integração do processo de registro e de legalização de empresários e de pessoas jurídicas e, em conjunto, articular com aquelas, as competências próprias e dos demais membros, compatibilizando e integrando procedimentos, de modo a evitar a duplicidade de exigências e garantir a linearidade do processo, da perspectiva do usuário.

CONSIDERANDO o art. 9º da Lei 11.598/2007 – REDESIM, que assegura ao usuário desta entrada única de dados cadastrais e de documentos, resguardada a independência das bases de dados e observada a necessidade de informações por parte dos órgãos e entidades que a integrem.

CONSIDERANDO o art. 9º, §2º, da Lei 11.598/2007 – REDESIM, na qual se estabelece que as imagens digitalizadas suprirão a eventual exigência de apresentação do respectivo documento a órgão ou entidade que integre a REDESIM.



Governo do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** em obediência a lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e suas alterações, a Lei 11.598 de 03 de Dezembro de 2007 e a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2017 que dispõe sobre a celebração de Termo de Cooperação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Objeto

O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação mútua, entre os partícipes de forma a possibilitar o Cooperado a acessar a Base de Dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, organizado, mantido e atualizado pela JUCEMAT, com o fim exclusivamente relacionado às atividades de Cadastramento, Fiscalização e Emissão de Alvará de Funcionamento.

Cláusula Segunda – Obrigação das Partes

2.1 A JUCEMAT, se obriga a:

- a) permitir a Cooperada acesso à sua Base de Dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis;
- b) fornecer a Cooperada o assessoramento necessário aos procedimentos a serem adotados, bem como as exigências operacionais pertinentes para acesso remoto à sua Base de Dados;
- c) efetuar o cadastramento de servidores, para liberação da senha de acesso à sua Base de Dados, mediante envio de formulário de Termo de Responsabilidade devidamente preenchido.
- d) treinar os servidores cadastrados da Cooperada para uso eficiente, correto e seguro da ferramenta de acesso à Base de Dados da JUCEMAT;
- e) comunicar a Cooperada, sempre que possível, com antecedência mínima de 12 horas, via mensagem eletrônica ou outra forma de comunicação, os períodos em que os equipamentos de sua propriedade, responsáveis pela interligação objeto deste Termo de Cooperação, serão desconectados para manutenção preventiva e intervenções técnicas, quando estas situações forem previsíveis;
- f) fornecer à Cooperada a especificação técnica dos recursos computacionais necessários à interligação dos equipamentos, terminais, com vista a execução do objeto deste Convênio.

2.2 A Cooperada se obriga a:

- a) fornecer a JUCEMAT relação nominal dos seus servidores que terão acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, acompanhada dos respectivos Termos de Responsabilidade, preenchidos e assinados;
- b) manter recursos computacionais necessários a interligações dos seus equipamentos aos da JUCEMAT, nas condições especificadas pela JUCEMAT;
- c) comunicar à JUCEMAT quaisquer atos, falhas ou problemas técnicos identificados, que venham a interferir direta ou indiretamente nos serviços a serem executados;



Governo do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT

d) abster-se do envio de quaisquer ofícios à JUCEMAT, contendo pedidos de informações que possam ser obtidas nas consultas a Base de Dados da JUCEMAT, objeto deste Termo de Cooperação;

e) manter canal online de atendimento ao usuário para fins de esclarecimento de procedimentos pertinentes a REDESIM no Município.

f) Indicar servidor de seu quadro, comunicando tal indicação através de ofício, para exercer a função de Gestor deste Termo de Cooperação, centralizando-se neste as atividades de:

I - Solicitar o Cadastro de Usuários para acesso através de Ofício com Termo de Responsabilidade enviado por e-mail a Gerência de Aquisição, Contratos e Convênios da Cooperante.

II - Comunicar quaisquer ocorrências pertinentes à execução deste Termo de Cooperação.

Cláusula Terceira – Fiscalização

O presente Termo de Cooperação será fiscalizado por Servidor da Cooperante designado através de Portaria publicada no Diário Oficial.

Cláusula Quarta – Do sigilo e do uso indevido das informações

As informações acessadas pela Cooperada por intermédio deste instrumento estão restritas, exclusivamente, aquelas previstas no objeto deste Termo de Cooperação, não podendo ser transferida a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito, ou, por qualquer forma, divulgadas.

Parágrafo Único: O descumprimento do disposto nesta cláusula implicará a imediata rescisão deste Termo de Cooperação, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos agentes responsáveis que, comprovadamente, derem prejuízo ao revelar informações sigilosas, após regular processo administrativo.

Cláusula Quinta – Vigência

O presente Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de 60 meses, a contar da data de sua publicação.

Cláusula Sexta – Da não transferência de Recursos

Não haverá dispêndio financeiro para nenhuma das partes durante a execução do presente Termo de Cooperação.

Cláusula Sétima – Rescisão

7.1 O presente Termo de Cooperação poderá ser rescindido na ocorrência da hipótese prevista no do Art. 137 ao 139, da Lei 14.133/2021.



Governo do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT

7.2 O presente instrumento poderá ser resilido unilateralmente mediante denúncia notificada com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência à outra parte.

Cláusula Oitava – Publicação

O presente Termo de Cooperação será Publicado no Diário Oficial de Mato Grosso dentro do prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

Cláusula Nona – Prestação de Contas

A COOPERADA se compromete a prestar contas finais dentro dos trinta dias seguintes ao fim da vigência do contrato.

Parágrafo primeiro: A prestação de contas referente a esta Cooperação será composta pelo Relatório de Conclusão do Objeto.

Cláusula Décima – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Cuiabá-MT para a solução das controvérsias advindas deste instrumento, que não foram solucionadas administrativamente.

Assim por estarem de comum acordo, assinam o presente Termo de Cooperação em 2 (duas) vias de igual teor.

MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA
Presidente da Junta Comercial do Estado de
Mato Grosso

OSMAR ANTÔNIO MOREIRA
Prefeito Municipal de Paranaíta – MT

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2024 - UNEMAT

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / FORT CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ/MF sob o nº 20.004.665/0001-80

DO OBJETO: Contratar Empresa de Engenharia para execução dos serviços de manutenção corretiva e preventiva do viveiro de mudas do Pantanal UNEMAT-PELD, para atender a demanda do Convênio nº 924992/2021 executado pela Universidade do Estado de Mato Grosso -UNEMAT, conforme planilha Orçamentária, no Município de Cáceres /MT, por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 010/2023 - UNEMAT, advinda do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2023 - UNEMAT.

DA ASSINATURA: 17/10/2024.

DO VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

GESTOR(A): Titular da Pró Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação.

FISCAL: Wilkinson Lopes Lázaro, matrícula 118181

SUPLENTE DE FISCAL: Solange Kimie Ikeda Castrillon, matrícula 48690

ELEMENTO DE DESPESA: 39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DOTAÇÃO: 26201.0001.12.122.036.2007.9900.339000000.15000000.04.1

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ASSINAM: Profa. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquêa; Sra. Maria Odema Biava Boaria - Representante Legal.

Protocolo 1631425

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 025/2024 - UNEMAT

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 025/2024 - Campus de Sinop para contratação temporária de Professor do Ensino Superior, publicado em 17/10/2024 no endereço eletrônico <https://unemat.br/editais> da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Cáceres - MT, 17 de Outubro de 2024.

Profa. Dra. VERA LÚCIA DA ROCHA MAQUÊA
Reitora

Protocolo 1631460

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 0267/2024

COOPERANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ 03.110.616/0001-03.

COOPERADO: PREFEITURA DE PARANAÍTA - MT, CNPJ: 03.239.043/0001-12.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação possui por objeto a disponibilização de acesso pela COOPERANTE ao COOPERADO ao seu banco de dados informatizado, com vistas à otimização das atividades institucionais do COOPERADO.

VIGÊNCIA: 01/10/2024 a 30/09/2029

DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2024.

PROCESSO Nº: JUCEMAT-PRO-2024/00468

ASSINAM: Pelo cooperante, MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA e pelo cooperado OSMAR ANTÔNIO MOREIRA.

A íntegra do Termo de Cooperação pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso diretamente em https://www.jucemat.mt.gov.br/termo_de_cooperacao.

Protocolo 1631581

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 057/2021/MTS

DA ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 057/2021, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **ATRIUM - CENTRO DE CARDIOLOGIA E TERAPIA CARDIOVASCULAR - CNPJ: 07.165.365/0001-15.**

DO OBJETO: O presente termo aditivo ao contrato de credenciamento tem por objeto a alteração da vigência do contrato inicial, conforme processo **MTSAUDE-PRO-2024/06635**, através do Edital para Credenciamento nº 001/2014/MTS.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **14/10/2024 a 13/10/2025.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 11303, Programa 516, Ação 2029, Fonte 1.500.000 e 1.501.0000, Natureza de Despesa 3.3.90.000.00.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e Jurídica ATRIUM - CENTRO DE CARDIOLOGIA E TERAPIA CARDIOVASCULAR/ ALI KASSEN OMAIS/ CONTRATADA.

Protocolo 1631623

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 049/2022/MTS

DA ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 049/2022, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - CNPJ: 26.574.769/0001-07.**

DO OBJETO: O presente termo aditivo ao contrato de credenciamento tem por objeto a alteração da vigência do contrato inicial, conforme processo **MTSAUDE-PRO-2024/06656**, através do Edital para Credenciamento nº 001/2014/MTS.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **19/10/2024 a 18/10/2025.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 11303, Programa 516, Ação 2029, Fonte 1.500.000 e 1.501.0000, Natureza de Despesa 3.3.90.000.00.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e Jurídica NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI/ RICARDO GUIO SEGUNDO/ CONTRATADA.

Protocolo 1631624

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 044/2021/MTS

DA ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 044/2021, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **LABORATÓRIO LABORCAMP LTDA - CNPJ: 37.477.700/0001-81.**

DO OBJETO: O presente termo aditivo ao contrato de credenciamento tem por objeto a alteração da vigência do contrato inicial, conforme processo **MTSAUDE-PRO-2024/06659**, através do Edital para Credenciamento nº 001/2014/MTS.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **20/10/2024 a 19/10/2025.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 11303, Programa 516, Ação 2029, Fonte 1.500.000 e 1.501.0000, Natureza de Despesa 3.3.90.000.00.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e Jurídica LABORATÓRIO LABORCAMP LTDA / EDMILSON YORIO OTAKE/ CONTRATADA.

Protocolo 1631628

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 0279/2024

COOPERANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ 03.110.616/0001-03.
COOPERADO: PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE - MT, CNPJ: 03.239.076/0001-62.
OBJETO: O presente Termo de Cooperação possui por objeto a disponibilização de acesso pela COOPERANTE ao COOPERADO ao seu banco de dados informatizado, com vistas à otimização das atividades institucionais do COOPERADO.
VIGÊNCIA: 17/10/2024 a 16/10/2029
DATA DE ASSINATURA: 17 de setembro de 2024.
PROCESSO Nº: JUCEMAT-PRO-2024/00480
ASSINAM: Pelo cooperante, MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA e pelo cooperado MIGUEL VAZ RIBEIRO.
A íntegra do Termo de Cooperação pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso diretamente em https://www.jucemat.mt.gov.br/termo_de_cooperacao.

Protocolo 1632360

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 0273/2024

COOPERANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ 03.110.616/0001-03.
COOPERADO: PREFEITURA DE SORRISO - MT, CNPJ: 03.239.076/0001-62.
OBJETO: O presente Termo de Cooperação possui por objeto a disponibilização de acesso pela COOPERANTE ao COOPERADO ao seu banco de dados informatizado, com vistas à otimização das atividades institucionais do COOPERADO.
VIGÊNCIA: 17/10/2024 a 16/10/2029
DATA DE ASSINATURA: 27 de setembro de 2024.
PROCESSO Nº: JUCEMAT-PRO-2024/00475
ASSINAM: Pelo cooperante, MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA e pelo cooperado ARI GENÉZIO LAFIN.
A íntegra do Termo de Cooperação pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso diretamente em https://www.jucemat.mt.gov.br/termo_de_cooperacao.

Protocolo 1632361

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 0284/2024

COOPERANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ 03.110.616/0001-03.
COOPERADO: PREFEITURA DE VARZEA GRANDE - MT, CNPJ: 03.507.548/0001-10.
OBJETO: O presente Termo de Cooperação possui por objeto a disponibilização de acesso pela COOPERANTE ao COOPERADO ao seu banco de dados informatizado, com vistas à otimização das atividades institucionais do COOPERADO.
VIGÊNCIA: 09/10/2024 a 16/10/2029
DATA DE ASSINATURA: 09 de outubro de 2024.
PROCESSO Nº: JUCEMAT-PRO-2024/00511
ASSINAM: Pelo cooperante, MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA e pelo cooperado KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA.
A íntegra do Termo de Cooperação pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso diretamente em https://www.jucemat.mt.gov.br/termo_de_cooperacao.

Protocolo 1632362

PORTARIA Nº 62/2024/JUCEMAT

Altera a composição da Comissão Gestora Interna da Agenda Ambiental da Administração Pública - A3P da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1.996, Artigo 25, Inciso XVII;

Considerando a vigência do Termo de Adesão do Governo do Estado de Mato Grosso e o Ministério do Meio Ambiente - MMA, para tratar do Programa Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P está vigente;

Considerando a necessidade de recompor a referida Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Gestora Interna da Agenda Ambiental da Administração Pública - A3P da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, instituída pela Portaria Nº 48/2023/JUCEMAT, de 21 de agosto de 2023, substituindo os servidores Angela Marques dos Santos e Marcelo Gomes de Oliveira, matrícula 225818.

Art. 2º - Nomear as servidoras Anatacha Santana da Silva Jose e Gracimeire da Silva, como membros da Comissão Gestora Interna da Agenda Ambiental da Administração Pública - A3P da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, que passa a ter a seguinte composição para o exercício 2024/2025:

- I - Aline Lorena Ribeiro Batista - matrícula 302837, lotada na Coordenadoria de Administração Sistêmica;
- II - Anatacha Santana da Silva Jose - matrícula 320531, lotada na Gerência de Aquisições, Contratos e Convênios;
- III - Gracimeire da Silva - matrícula 250695, lotada na Gerência de Arquivo Empresarial;
- IV - Jéssica Oliveira de Jesus - matrícula 302567, lotada na Gerência de Gestão de Pessoas;
- V - Marcos Paulo Silva Oliveira - matrícula 225360, lotado na Ouvidoria Setorial.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2024.

Manoel Lourenço de Amorim Silva
Presidente

Protocolo 1632149

PORTARIA Nº 63, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
Considerando o disposto nos artigos 99 a 111 do Decreto Estadual nº 840, de 10 de fevereiro de 2017;
Considerando a necessidade de regularizar e dar publicidade à indicação de servidores para a função de Fiscal do termo de cooperação da JUCEMAT;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto dos termos de cooperação.
Art. 2º - Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir a regular execução do termo de cooperação e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº	COOPERADO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
Nº 0258/2024	Prefeitura de Campo Verde	Alexandre Augusto Alves Lacerda - Matrícula 213275	Elias Vinícius Gonçalves Pires - Matrícula 296202
Nº 0267/2024	Prefeitura Paranaíta	Alexandre Augusto Alves Lacerda - Matrícula 213275	Elias Vinícius Gonçalves Pires - Matrícula 296202

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a data de assinatura do termo de cooperação.
REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRASE.

Manoel Lourenço de Amorim Silva
Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1632374